SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
CASA CIVIL - CC	6
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEMUP SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	11 12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13 13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONTRATOS	15
CONTRATOS PROCUPARODIA CERAL DO MUNICÍRIO - POMO	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15 15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15 15 15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15 15 15 16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15 15 15 16 20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15 15 15 16 20 20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15 15 15 16 20 20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15 15 15 16 20 20 20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15 15 15 16 20 20 20 22 22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15 15 15 16 20 20 20 22 22 22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	15 15 15 16 20 20 20 22 22 22 22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15 15 15 16 20 20 20 22 22 22 22 23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15 15 15 16 20 20 20 22 22 22 22 23 23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15 15 15 16 20 20 20 22 22 22 22 23 23 23 23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15 15 15 16 20 20 20 22 22 22 22 23 23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15 15 15 16 20 20 20 22 22 22 22 23 23 23 23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15 15 15 16 20 20 20 22 22 22 22 23 23 23 23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15 15 15 16 20 20 20 22 22 22 23 23 23 23 23 23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP EDITAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15 15 15 16 20 20 20 22 22 22 23 23 23 23 23 23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP EDITAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15 15 15 16 20 20 20 22 22 22 23 23 23 23 23 24 24



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.908 de 09 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.508.622,00 (Quatro milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 207.134/SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.908/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Val	lores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0009.	113400	4.4.90.51	2.1.16	1.454.457,00	
	15.451.0010.	113300	4.4.90.51	2.1.16	3.054.165,00	
	SUB-TOTAL				4.508.622,00	
	TOTAL GERAL				4.508.622,00	

DECRETO Nº 34.909 de 09 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.221.570,00 (Vinte milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.909/2021

	TOTAL GERAL				20.221.570,00	20.221.570,00
	SUB-TOTAL				41.570,00	41.570,00
	23.451.0010	0.145100	4.4.90.51	0.1.00		41.570,00
567002-DESAL	22.451.0010	0.243700	3.3.90.39	0.1.00	41.570,00	
	SUB-TOTAL				20.180.000,00	20.180.000,00
	12.361.000	1.250600	3.1.90.11	0.1.01		20.180.000,00
	12.365.000	1.117700	3.3.90.39	0.1.01	3.500.000,00	
	12.361.000	1.250600	3.3.90.46	0.1.01	2.000.000,00	
	12.361.000	1.243600	3.3.90.39	0.1.01	300.000,00	
	12.361.000	1.117800	3.3.90.39	0.1.01	13.000.000,00	
	12.361.000	1.103600	4.4.90.51	0.1.01	200.000,00	
	12.126.0016	3.250408	4.4.90.52	0.1.01	170.000,00	
	12.126.0016	3.250408	3.3.90.40	0.1.01	1.000.000,00	
441010-FME	12.126.0016	3.250408	3.3.90.30	0.1.01	10.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SA		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				



DECRETO Nº 34.910 de 09 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.910/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
					Val	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.126.0016	3.250422	4.4.90.52	0.1.00	64.000,00	
	15.122.0016	3.250132	3.3.90.39	0.1.00		64.000,00
	SUB-TOTAL				64.000,00	64.000,00
	TOTAL GERAL				64.000,00	64.000,00

DECRETO N° 34.911 de 09 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.911/2021

	TOTAL GERAL				1,500,000,00	1.500.000,00
	SUB-TOTAL					1.500.000,00
540002-SECULT	23.695.0008	.109900	4.4.90.51	0.1.00		1.500.000,00
	SUB-TOTAL				1.500.000,00	
	15.122.0016	.250123	3.3.90.93	0.1.00	760.000,00	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016	.250123	3.3.90.39	0.1.00	740.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVIDA		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01

DECRETO Nº 34.912 de 09 de dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.912/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R\$ 1,00

	TOTAL GERAL			51.240.000,00	51.240.000,00
	SUB-TOTAL			51.240.000,00	51.240.000,00
	12.365.0001.262200	3.3.90.30	0.1.00		500.000,00
	12.365.0001.262100	3.3.90.39	0.1.00		1.000.000,00
	12.365.0001.262100	3.3.90.37	0.1.00		500.000,00
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.1.00		40 000 000 00
	12.361.0001.250600	3.1.90.04	0.1.00		7.000.000,00
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.00		3.740.000,00
	12.361.0001.243600	3.3.90.37	0.1.00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.00		1.000.000,00
	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.00		4.000.000,00
	12.365.0001.262200	3.3.90.30	0.1.01	500.000,00	
	12.365.0001.262100	3.3.90.39	0.1.01	1.000.000,00	
	12.365.0001.262100	3.3.90.37	0.1.01	500.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.1.01	19.000.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.90.04	0.1.01	7.000.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01	3.740.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.37	0.1.01	14.500.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.01	1.000.000,00	
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.01	4.000.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO



DECRETO Nº 34.913 de 09 de dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.913/2021

	TOTAL GERAL				29.000,00	29.000,00
	SUB-TOTAL				29.000,00	29.000,00
	02.122.001	6.250003	3.1.90.11	0.1.00		29.000,00
230002-PGMS	02.122.001	6.250003	3.1.90.04	0.1.00	29.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Vale	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	

DECRETO N° 34.914 de 10 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.781.000,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e um mil reais) na unidada orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.914/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
					Val	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0016	3.250013	3.1.90.04	0.1.00		81.000,00
	15.122.0016	3.250013	3.1.90.11	0.1.00		300.000,00
	15.122.0016	3.250013	3.1.90.95	0.1.00		700.000,00
	SUB-TOTAL					1.081.000,00
456002-GCM	06.122.0016	3.250014	3.1.90.11	0.1.00		950.000,00
	06.122.0016.250014		3.1.90.95	0.1.00		500.000,00
	06.122.0016	06.122.0016.250014		0.1.00		50.000,00
	SUB-TOTAL					1.500.000,00
530002-SEMOB	26.122.0016	3.250017	3.1.90.11	0.1.00		602.000,00
	26.122.0016	3.250017	3.1.90.13	0.1.00		150.000,00
	26.122.0016	3.250017	3.1.90.16	0.1.00		160.000,00
	26.122.0016	3.250017	3.1.91.13	0.1.00		50.000,00
	26.122.0016	3.250017	3.3.90.36	0.1.00		88.000,00
	26.122.0016	3.250017	3.3.90.46	0.1.00		100.000,00
	26.122.0016	3.250017	3.3.90.49	0.1.00		50.000,00
	SUB-TOTAL					1.200.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016	3.250018	3.1.90.11	0.1.00	3.781.000,00	
	SUB-TOTAL				3.781.000,00	
	TOTAL GERAL				3.781.000,00	3.781.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.915 de 09 de dezembro de 2021

Institui o Microsoft Office 365 como Plataforma
Oficial de Comunicação e Colaboração a ser
adotada no âmbito da Administração Municipal e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas relativas à inovação da gestão e às Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC, na forma do disposto na Lei Complementar 076, de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar custos, reduzir despesas e otimizar recursos para possibilitar ao Município ampliar os investimentos em serviços públicos no formato digital, atendendo, assim às demandas básicas da população;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, que devem orientar a Administração Pública, sejam em suas atividades meio como na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de a gestão pública municipal possuir uma solução tecnológica para tornar o ambiente seguro e colaborativo, onde a comunicação seja integrada e o trabalho em tempo real;

CONSIDERANDO a contratação da solução tecnológica realizada por meio de procedimento licitatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a solução "Microsoft Office 365" como a Plataforma Oficial de Comunicação e Colaboração a ser adotada no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único. A Plataforma tem por objetivo, aprimorar e modernizar a interação da gestão pública municipal, garantindo a segurança, a padronização e a transformação da Prefeitura Digital, facilitando a experiência de seus usuários, contemplando as funcionalidades de Correio Eletrônico, Agenda e Contatos, Mensagem Instantânea, Videoconferência, Pacote de Aplicativos com Processador de Texto, Planilha Eletrônica e Apresentação e Drive virtual para armazenamento de arquivos na nuvem.

Art. 2º Fica estabelecido o uso obrigatório do e-mail institucional, vinculado à plataforma "Microsoft Office 365", como instrumento de comunicação oficial para uso interno e externo da PMS, no exercício das atividades profissionais de seus usuários.

Parágrafo único. Os e-mails considerados institucionais são as contas de domínio:

@*.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL ficam responsáveis por prover e manter os recursos de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento da Plataforma.

Art. 4º Subordinam-se aos procedimentos deste decreto os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º A SEMIT publicará Instrução Normativa específica onde serão estabelecidos os parâmetros técnicos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6° Os órgãos e entidades da administração direta e indireta deverão se adequar a esse

Decreto no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Fielello

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA Secretária de Governo em exercício LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Sustentabilidade

e Resiliência

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda RENATA GENDIROBA VIDAL Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

MARIA RITA GÓES GARRIDO Controladora Geral do Município

Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO
ecretária Municipal de Políticas para

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude



CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO **PROCESSADOS**

A ARSAL, Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador, notifica a relação dos restos a pagar não processados a serem cancelados, do exercício de 2020, em cumprimento à Instrução Cameral nº 001/2016 - 1º C, TCM-BA

UNIDADE GESTORA		FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CR	EDOR	SALDO A LIQUIDAR
CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	EMPENH0	RAZÃO	CNPJ	R\$
246002	ARSAL	100000000	2020NE000022	D0022 EMPRESA DE TRANSPORTES DE APOTEOSE LTDA 0001-		3.246,00
246002	ARSAL	100000000	2020NE000026	PA ARQUIVO LTDA	34.409.656/0001- 84	471,14
246002	ARSAL	100000000	2020NE000060	LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.	41.968.662/0001- 60	1.155,88
246002	ARSAL	100000000	2020NE000064	COM TECH INFORMÁTICA LTDA	00.895.371/0001- 89	2.142,00
246002	ARSAL	100000000	2020NE000068	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001- 62	143,69
246002	ARSAL	100000000	2020NE000071	RENGEL RADIO TAXI LTDA	40.463.648/0001- 19	544,11
246002	ARSAL	100000000	2020NE000072	RENGEL RADIO TAXI LTDA	40.463.648/0001- 19	10.833,33
246002	ARSAL	100000000	2020NE000077	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.000.118/0001- 79	188,69
246002	ARSAL	100000000	2020NE000119	COM TECH INFORMÁTICA LTDA	00.895.371/0001- 89	4.277,06
246002	ARSAL	100000000	2020NE000159	TARDANE LOGISTICA LTDA	13.150.147/0001- 00	1.671,79
246002	ARSAL	100000000	2020NE000163	COM TECH INFORMÁTICA LTDA	00.895.371/0001- 89	560,02
246002	ARSAL	100000000	2020NE000164	SIMPRES COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	07.432.517/0001- 07	138,96
246002	ARSAL	100000000	2020NE000165	SIMPRES COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	07.432.517/0001- 07	336,23
246002	ARSAL	100000000	2020NE000180	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	03.595.040/0001- 11	139,63
246002	ARSAL	100000000	2020NE000186	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	03.506.307/0001- 57	394,48
246002	ARSAL	100000000	2020NE000232	UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	19.557.079/0001- 84	1.387,20
246002	ARSAL	100000000	2020NE000245	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	03.595.040/0001- 11	4.457,77
246002	ARSAL	100000000	2020NE000246	SIMPRES COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	07.432.517/0001- 07	1.361,03
246002	ARSAL	100000000	2020NE000271	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/0001- 01	6,94
246002	ARSAL	100000000	2020NE000277	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	03.595.040/0001- 11	1.781,67
246002	ARSAL	100000000	2020NE000279	VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	08.115.568/0001- 60	29.890,8
246002	ARSAL	100000000	2020NE000281	AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITOTIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA	06.123.226/0001- 66	49,60
246002	ARSAL	100000000	2020NE000282	AGIL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI	25.174.463/0001- 09	990,00
246002	ARSAL	100000000	2020NE000330	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	03.595.040/0001- 11	5.401,61
246002	ARSAL	100000000	2020NE000334	COM TECH INFORMÁTICA LTDA	00.895.371/0001- 89	663,00

UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREDOR	SALDO A LIQUIDAR
	•	TOTAL		72.232.71

Salvador, 09 de dezembro de 2021

ELIEZER LADEIA FREIRE

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37.844.2020

NOTIIFCAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 469.2020.

NOTIFICANTES: ISABEL M. DO S. GOMES CHASTNET E OUTRAS.

RECORRENTE: FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

ADVOGADOS: RAFAEL BALANIN OAB/SP 220.957 E VICTORIA DE OLIVEIRA DOURADO OAB/SP

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. 1. BASE DE CÁLCULO. SERVIÇOS DE ENSINO. VALORES RELATIVOS AO PROUNI COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO ISS. 2. INDEDUTÌVEIS. NÃO SÃO DESCONTOS INCONDICIONADOS. 1. Os valores recebidos relativos ao PROUNI, compõem a base de cálculo dos serviços educacionais, preço do serviço, **ex vi** do art. 97 da Lei 7186/2006, receita bruta mensal, resultante da prestação de serviços, pois, não houve redução do patrimônio da Instituição de Ensino, e, a parcela parcial ou total da mensalidade não desembolsada pelo Estudante é compensada pela União para a Recorrente, com a concessão de benefício de isenção proporcional de tributos federal. 2. Indedutíveis tais valores, para efeito de base de cálculo, eis que serviços prestados relativos a bolsas concedidas ao PROUNI, não se enquadram como descontos incondicionais estando sujeitos ao ISS ao teor do art. 93 da Lei citada. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDENCIA DA NFL. DECISÃO POR DESEMPATE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 430/2020

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.442-2- IPTU/TRSD 2020 - PRINCIPAL

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - IPTU. TRSD. PRINCIPAL. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. LAUDO INSERVÍVEL. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, ÁREA EDIFICAVEL. 1. AO longo da instrução do processo, mesmo que oportunizado a fazê-lo, o contribunte não produiu prova que desconstituísse o lançamento, de modo que, à míngua de provas produzidas pela parte interessada, não há outro caminho senão o não provimento do recurso. 2. Imóvel localizado em ZPR. área edificável, não fazendo jus à redução do valor venal. 3. Não consta dos autos qualquer avaliação a ser submetida à análise do Poder executivo Municipal. 4. A hipótese de incidência da TRSD engloba os terrenos, ainda não edificados. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDENCA DA IMPUGNAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DO LANCAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.992/2021

RISCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.442-2- IPTU/TRSD 2021 - PRINCIPAL RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, ÁREA EDIFICAVEL. 1. Ao longo da instrução do processo, mesmo que oportunizado a fazê-lo, o contribuinte não produziu prova que desconstituísse o lançamento, de modo que, à míngua de provas produzidas pela parte interessada, não há outro caminho senão o não provimento do recurso. 2. Imóvel localizado em ZPR, área edificável, não fazendo jus à redução do valor venal. 3. Não consta dos autos qualquer avaliação a ser submetida à análise do Poder executivo Municipal. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO** E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.174/2016

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 664.627-1
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO(A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB-BA Nº 14.754
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto ° 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto ° 30.094/2018 e Decreto ° 31.437/2019. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN

Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 8303/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 41467-0
RECORRENTE: PARQUE HUGO KAUFMANN S/A
ADVOGADO(A): FERNANDO WEIBEL KAUFMANN - OAB/BA Nº 16.996
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO RESPEITA ITEM 8.2.1.4.2 DA NBR 14653:2011. 1 - Recorrente não demonstrou o cumprimento do Item 8.2.1.4.2 da NBR 14653:2011, declarado pelo SEMAP e adotado como fundamento para decisão da primeira instância. 2 - Lançamento respeita a decisão proferida no processo administrativo nº 1796/2014. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 6112/2021 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 41467-0 RECORRENTE: PARQUE HUGO KAUFMANN S/A ADVOGADO: FERNANDO WEIBEL KAUFMANN - OAB/BA N° 16.996 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO RESPEITA ITEM 8.2.1.4.2 DA NBR 14653:2011. 1 - Recorrente não demonstrou o cumprimento do Item 8.2.1.4.2 da NBR 14653:2011, declarado pelo SEMAP e adotado como fundamento para decisão da primeira instância. 2 - Lançamento respeita a decisão proferida no processo administrativo nº 1796/2014. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10872/2020 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 274.483-0 RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA. ADVOGADO(A): FRANCSICO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB-BA N° 56.419 E OUTROS RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONSELHEIRO RELATOR: NĒUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. PRLIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. AVALIAÇÃO ESPECIAL SEM FUNDAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO ACOLHIDO COMO PROVA. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO - ZIT. EDIFICÁVEL. 1 - Existe parecer técnico do SEMAP (fl.01), transcrito no voto do Julgador Monocrático (fl. 36/37) 2 - Nulidade de todas as manifestações apresentada de forma genérica sem demonstração ou comprovação do alegado - 3. Não demonstra ou comprova, na impugnação ou neste Recurso Ordinário a situação sugerida (terrenos que, pela natureza do solo, se tornem desfavoráveis à edificação ou construção). 4. Não havia quando da impugnação, como não há no Recurso demonstração ou comprovação do alegado 5. Laudo de Avaliação apresentado pelo Recorrente, atribui ao imóvel valor diferente daquele indicado no cálculo, o que significa que a amostra utilizada não representa o fenômeno pesquisado. 6. Imóvel localizado em Zona de Interesse Turístico - ZIT, portanto edificável, não faz jus a redução de 80% sobre o valor venal, Art.5º da Lei 8.723/2014 e Art. 11 do Decreto 29.100/2017. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. DECISÃO

UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5624/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 664.616-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA N° 8.342
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSEL HEIRO REI ATOR: NÊLIZITON TÖRRES RAPADIJRA

EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3805/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 664.611-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA N° 8.342
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5475/2017 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 664.607-7 RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA. ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA N° 8.342 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3804/2018 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 664.607-7 RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA. ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA N° 8.342 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13154/2016



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 664.611-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO(A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB-BA Nº 14.754
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO N°'	10442/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	274.447-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO - OAB/BA Nº 56.419 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÈNCIA ES E MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS PELA SEMAP/SEFAZ, FRUTO DE DILIGÈNCIA DESTE CONSELHO EM SESSÃO DE JULGAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS

Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 628/2021

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 3092319, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 09/12//2021 a 07/01/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão durante o impedimento legal da titular MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES, matrícula 3091809, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 28 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 709/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1° do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 175410/2021,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da servidora PLÁCIDA RIBEIRO RAMOS SANTOS, matrícula 3113611, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de novembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
193138/2021	SEMAN	JOSÉ VALDO BRAGA BISPO
193122/2021	SEMAN	CLODOALDO RAIMUNDO DA SILVA
193106/2021	SEMAN	JOELSON SANTOS SILVA
194354/2021	SEMAN	ANTONIO RIACHÃO DA SILVA
194358/2021	SEMAN	FLORISVALDO NASCIMENTO
193168/2021	SEMAN	VALDIR CASAIS SANTOS
194362/2021	SEMAN	COSME AMARAL XAVIER
194175/2021	SEMAN	GILSON CERQUEIRA VILAS BOAS
194170/2021	SEMAN	JUAREZ MERCES DOS SANTOS
192601/2021	SEMAN	LUIZ MARTINS DE JESUS
193172/2021	SEMAN	ADMILSON SANTOS NASCIMENTO
194356/2021	SEMAN	CLAUDIO DE JESUS
194189/2021	SEMAN	CLOVIS DE OLIVEIRA SANTOS
194202/2021	SEMAN	COSME RODRIGUES DE JESUS

<u>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO.</u>

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
193240/2021	SEMAN	ANGELITO ANTONIO DA SILVA	30

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO.

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
195327/2021	SEMAN	PEDRO ALCANTARA DE JESUS FILHO	40
195244/2021	SEMAN	JOSÉ JORGE DE CARVALHO	40
195226/2021	SEMAN	BARTOLOMEU DE JESUS CIDADE	40
195248/2021	SEMAN	ESMERO DENÁRIO DE ANDRADE	40

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 373/2021

Constitui Comissão Especial para realizar o inventário dos materiais estocados no Consórcio Salvador Logística - CSL, pertencentes à Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto

no Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 34.794 de 11 de novembro de 2021.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis em nível municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal:

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando ainda o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização do inventário dos materiais estocados, no Consórcio Salvador Logística - CSL, pertencentes à SMED, tendo como data base 01 de dezembro de 2021, e posteriormente, emissão de relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º À Comissão caberá, ainda:

- I. Requisitar e analisar documentos e relatórios:
- II. Notificar os responsáveis para prestar esclarecimentos;
- III. Elaborar relatórios com base nos pareceres técnicos e notas explicativas, contendo as devidas justificativas a respeito das inconsistências que porventura sejam encontradas;
- IV. Encaminhar relatório final do inventário para apreciação do gestor do órgão, para fins de autorização para adoção de medidas administrativas que visem à devida regularização;

V. Desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Fica a Comissão autorizada a realizar quaisquer atividades não previstas neste artigo desde que compatíveis com a finalidade da presente portaria, bem como, com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º, será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

TITULARES:

- a) Valdélia Siqueira Santos, matrícula nº 3054004, que a presidirá;
- b) Jurimar Sá da Silva, matrícula nº 3091683;
- c) Manuela Cassia da Silveira Gomes, matrícula nº 3116093

SUPLENTES:

- a) Tereza Cristina Santos do Espírito Santo, matrícula nº 3018360;
- b) Caio Vinicius de Sena Costa, matrícula nº 3092167;
- c) Edneia Novais Fetal Calmon, matrícula nº 3022030.

Art. 4º A comissão, ora designada, tem o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de dezembro de 2021, para apresentação do Relatório Final de Inventário contendo a relação dos materiais, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2021, com os respectivos valores e quantidades.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

PORTARIA N° 374/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis no âmbito das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º, será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES:

- a) Marinalva Gonçalves de Araújo Nunes Rangel, matrícula nº 3025799, que a presidirá;
- b) Eliete Matos de Oliveira, matrícula nº 3026769;
- c) Geusa Fabrine Rios Pinheiro Saraiva, matrícula nº 3136223.

SUPLENTES:

- a) Antônio Carlos Lobo Santos, matrícula nº 3015315:
- b) Lucilene Nascimento da Mota, matrícula nº 3114494;
- c) Maridalva Teixeira da Silva, matrícula nº 3113549.

Art. 3º A comissão, ora designada, tem o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de dezembro de 2021, para efetuar o levantamento físico dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

PORTARIA Nº 375/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 222 da Lei Complementar nº 01/1991

RESOLVE:

Acolher, de acordo com o Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal da Educação - RPGMS/SMED, o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 064/2021, publicada no DOM nº 7.979, de 06 de abril de 2021, que apurou os fatos denunciados no Processo nº 73583/2021, referentes à Gestão da Escola Municipal Professor Carlos Formigli, decidindo pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº 107878/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEDUR

PORTARIA Nº 264/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal N° 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei N° 8.915/2015, no Decreto N° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n° 5911000000 11340/2021 em 09/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Autorização Ambiental n° 2021-SEDUR/CLA/AA-16, pelo prazo de 02 (dois) anos, à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, com sede na Rua de São Gonçalo, s/n, Cabula, para REQUALIFICAÇÃO DA RUA SÃO GONÇALO, através da estabilização de taludes, drenagem, pavimentação asfáltica, passeios e meio-fio e remanejamento do sistema de esgoto, em poligonal de 4.363,00m² de área, situada no bairro de São Gonçalo, neste município, coordenadas geográficas:12° 56′ 58.95° S; 38° 28′ 11.14° 0; 12° 56′ 59.24° S;38° 28′ 10.77° 0; 12° 57′ 0.650° S; 38° 28′ 11.84° 0; 12° 57′ 1.725° S; 38° 28′ 11.229° 0; 12° 57′ 3.712° S; 38° 28′ 12.86° 0; 12° 57′ 3.551° S; 38° 28′ 13.82° 0; 12° 57′ 4.432° S; 38° 28′ 14.71° 0; 12° 57′ 4.270° S; 38° 28′ 14.98° 0; 12° 57′ 3.455° S; 38° 28′ 14.52° 0; 12° 57′ 2.607° S; 38° 28′ 13.85° 0; 12° 57′ 1.238° S; 38° 28′ 12.55° 0; 12° 57′ 0.586° S; 38° 28′ 12.33° 0; 12° 57′ 0.067° S; 38° 28′ 13.13° 0; 12° 56′ 59.44° S; 38° 28′ 12.66° 0; 12° 56′ 59.99° S; 38° 28′ 11.93° 0 (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a Superintendência de Trânsito do Salvador (Transalvador) sobre o início das obras e alteração no sistema viário;

III. Solicitar a Carta de Viabilidade Técnica de análise de viabilidade de esgotamento sanitário a Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa para remanejamento do sistema de esgoto das residências localizadas no talude;

IV. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos que serão executados;

V. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VI. Apresentar a SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição (PGRCD), aprovado pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb;





VII. Realizar o correto manejo dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD), devendo dispor de caçamba estacionária para armazenamento temporário dos resíduos provenientes da pavimentação atual a ser retirada. Manter à disposição da fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas:

VIII. Implantar nos passeios piso tátil e rampas suaves para PCD (Pessoa Com Deficiência), de forma que qaranta a acessibilidade nos logradouros;

IX. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afeadas por instalações:

X. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção) entorno da poligonal de intervenção, a fim de evitar a dispersão de material particulado e resíduos da construção civil.

Art. 2° A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

 $\mathbf{Art.~6^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de dezembro 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 266/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24338/2021 de 24/11/2021 referente à Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-264,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Revisão dos Condicionantes XVIII, XIX e XX da Licença Ambiental n° 2019-SEDUR/CLA/LU-264, vinculada ao PR 591100000 26124/2018, publicada através da Portaria n° 425/2019 no DOM n° 7.509, em 22 de novembro de 2019, tendo como requerente a ÓTIMA TRANSPORTE DE SALVADOR SPE S/A, inscrita no CNPJ 21.188.004/0001-15, Dilatando-se o prazo para cumprimento das mesmas até março/2022, nos termos abaixo:

XVIII. Realizar a ampliação do perímetro das canaletas da ilha de abastecimento, devendo possuir, no mínimo, largura de 3 metros e comprimento de 14 metros. Apresentar até março/2022, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XIX. Adequar a área de lavagem de veículos, devendo aumentar o perímetro das canaletas metálicas, de forma que todos seus efluentes sejam direcionados para o sistema Separador de Água e Óleo (SAO) e sistema de reúso do efluente, e realizar o reparo da pavimentação. Apresentar até março/2022 relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XX. Adequar a bacia de contenção sob os tanques aéreos. O tamanho da bacia deve ser no mínimo igual ao volume dos tanques mais o volume do deslocamento da base dos tanques, para que, em caso de algum vazamento, todo o combustível fique contido dentro da bacia, conforme as exigências de qualificação disposta pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislação aplicada. Apresentar até março/2022 relatório com planta baixa e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 268/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n° 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n° 8.915/2015, no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17121 / 2021 de 26/08/2021 referente à Revisão de Condicionantes da Autorização Ambiental n° 2021-SEDUR/CLA/AA-04,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Revisão da Condicionante III da Licença Ambiental n° 2021-SEDUR/
CLA/AA-04, concedida através do PR 5911000000 - 17121 / 2021, publicada sob Portaria n°
100/2021 no DOM n° 8.025, em 21 de MAIO de 2021, tendo como requerente a PLATAFORMA
TRANSPORTES SPE S/A, inscrita no CNPJ n° 21.120.716/0001-00, localizada na Thomaz Gonzaga, n°
262, Pernambués, neste município, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

III. Instalar Poço (s) de Monitoramento de acordo com a ABNT nº 15.495, a fim de gerenciar a qualidade da água possivelmente presente no horizonte entre os conglomerados e o embasamento cristalino, e apresentar, relatório consubstanciado com o Perfil Litológico Construtivo do (s) mesmo(s), bem como um memorial fotográfico referente a essa instalação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Após a instalação, apresentar anualmente, o monitoramento do (s) poço (s) em questão, bem como as análises laboratoriais, das amostras retiradas do (s) mesmo (s), para os parâmetros de BTEX e TPH, informando o nível de água. Os laudos deverão ser elaborados por profissional devidamente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUT0	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200507	11026/21	ELIOENAI SANTANA PORTO 043.262.735-93	R\$1.094,21	LIVIA KALID	22/11/2021
5723	12513/21	JONATAS DOS SANTOS SOUZA 859.330.785-06	R\$1.094,21	LIVIA KALID	22/11/2021
603086	9553/21	ABRIGO DO SALVADOR 15.230.493/0001- 23	R\$447,42	VIVIANE MIRANDA	22/11/2021
1200047	22974/21	GABRIEL ANDRADE REBOUCAS 039.160.455-47	R\$1.094,21	LIVIA KALID	22/11/2021

Salvador, 23 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO



AUT0	PROC	AUTUAD0	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
603916	31004/19	GABRIELA PERCONTINE FARIAS TAVARES	961.327.285- 20	VIVIANE MIRANDA	22/11/2021

Salvador, 23 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUT0	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200934	22810/21	H2 COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 17.535.560/0001-43	R\$2.406,19	LIVIA KALID	06/12/2021

Salvador, 6 de DEZEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos. Atividades. Publicidades. Ambiental e Poluição Sonora, designada atrayés da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR.

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, nor unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUT0	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200934	22810/21	H2 COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 17.535.560/0001- 43	R\$2.406,19	LIVIA KALID	06/12/2021

Salvador, 6 de DEZEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

	AUT0	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
12	200503	18070/21	EVANGIVALDO SOUZA SILVA 930.017.705-20	R\$1.094,21	LIVIA KALID	22/11/2021

Salvador, 23 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 10/11/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
706082	10030/21	ROMUALDO PINTO ARAUJO	04.781.077/0001-05	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
603407	12594/20	NARCIZA PINHEIRO SOUZA	623.035.115-34	11/11/2021
600093	55406/19	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA	039.303.945-53	11/11/2021

Salvador 23 NOVEMBRO de 2021

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 18/10/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
706262	25360/20	HP COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.818.012/0002-34	18/10/2021

Salvador, 23 NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

ĺ	AUT0	AUTO PROC AUTUADO		CNPJ / CPF	DATA
	706064	24893/20	BOXPARK GESTAO IMOBILIARIA LTDA	30.726.508/0001-32	10/11/2021

Salvador, 23 NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 187/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar a VACÂNCIA do cargo público de Técnico de Infraestrutura e Serviços Municipais, do quadro de pessoal desta SEMOP, ocupado pelo servidor JORGE WANDERLEY ANDRADE, matrícula N° 3071482, nos termos do Processo SEMOP n° 206083/2021, conforme Art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar N° 01/91, desde 13/11/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 09 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

PORTARIA N.º 189/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2021, o servidor ANTONIO EUCLIDES PEREIRA ANJOS, matrícula n.º 3062313, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria



de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 3102914, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 09 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

PORTARIA N.º 190/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015.

RESOLVE:

Considerar a VACÂNCIA do cargo público de Agente de Fiscalização Municipal, do quadro de pessoal desta SEMOP, ocupado pelo servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, matrícula N° 3061928, nos termos do Processo SEMOP n° 209419/2021, conforme Art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar N° 01/91, desde 07/11/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 09 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

PORTARIA N.º 191/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015

RESOLVE

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 152572/2021, prorrogar desde 29/11/2021, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 202 da Lei Complementar n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 09 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

PORTARIA N.º 192/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 152613/2021, prorrogar desde 29/11/2021, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 202 da Lei Complementar n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP. 09 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 07/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, Diógenes Correia da Cruz Silva matricula nº 3112967, Manoel Lima dos Anjos matricula nº 3020666 e Rafael da Conceição Soares matricula nº 3040938, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário anual 2021, dos Bens Móveis desta SEMUR.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 09 de dezembro de 2021.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SEINFRA

PORTARIA Nº 29/2021

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, para o exercício de 2022, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
195818/2021	MARIA DE FATIMA TOSTA PEREIRA	7°

Salvador, 03 de dezembro de 2021.

REGINALDO SANTOS GALVÃO

Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 150/2021- PROC: 192192/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para MAT. ELETRICO/ REATORES, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/12/2021; abertura no dia 28/12/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 28/12/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 151/2021- PROC: 182717/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS (VENTILADOR), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/12/2021; abertura no dia 28/12/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 28/12/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 152/2021- PROC: 168007/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para VESTÚARIO PARA FINS ESPECIAIS - (BONÉ), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/12/2021; abertura no dia 23/12/2021 às 09:00h e início da

disputa no dia 23/12/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.

Salvador. 09 de dezembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANCA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO Nº: 130420/2021

OBJETO: Reforma de Unidades Escolares no Município do Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
REDIM SERVICOS LTDA	01	8.599.000,00
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	02	6.880.000,00
RFT CONSTRUCOES EIRELI	03	7.798.000,00
AGC BRASIL COMERCIO E SERVICO EIRELI	04	6.349.256,01
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	05	6.050.000,00
CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	06	9.273.780,28

Data da Adjudicação: 03/12/2021

Data da Homologação pela Autoridade Superior: 09/12/2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

BRUNA OLIVEIRA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2021- LOTE 01; **PROCESSO Nº:** 143063/2021. Motivo: Devido à última sessão ser dada como DESERTA.

OBJETO Aquisição de diversos materiais de consumo (bola de futsal, cone, prancha de natação, papel, caneta, lápis, material didático, etc) para o desenvolvimento do Projeto Sinais para execução do Convênio nº 896792/2019, celebrado com o Ministério da Cidadania.

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/12/2021 às 11h00min (Horário de Brasília- DF).

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2079/2340 ou através do e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. 0 acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO MOTA RIOS E RIOS

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2021

PROCESSOS DIGITAL N°: 204.502/2021
DISPENSA DIGITAL N°: 012/2021.

OBJETO:Contratação de empresa aquisição telas protetoras de vento.

EMPRESA VENCEDORA: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ N°: 30.197.931/0001-92.

VALOR GLOBAL:R\$550,60(Quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; SUBAÇÃO: 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOURO; NATUREZA DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.047/2021, esta no que couber.

PARECER RPGMS/SEDUR N°: 635/2021.

DATA DO ATO: 08/12/2021

Salvador, 09 de Dezembro de 2021.

PLELIANE ESPINHARA

Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2021

PROCESSOS DIGITAL Nº: 148.670/2021

DISPENSA DIGITAL Nº: 014/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de 29 (vinte e nove) extintores de uso da SEDUR.

EMPRESA VENCEDORA: EBM COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI

CNPJ N°: 07.476.477/0001-97

VALOR GLOBAL: R\$ 2.320,00(Dois mil e trezentos e vinte reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; SUBAÇÃO: 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOURO; NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas. AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.047/2021,

esta no que couber.

PARECER RPGMS/SEDUR N°: 634/2021.

DATA DO ATO: 08/12/2021.

Salvador, 09 de Dezembro de 2021.

PLELIANE ESPINHARA

Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

LICITAÇÃO nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Engenharia, para execução de Requalificação de duas Praças Públicas, sendo uma localizada na Rua Segunda Travessa Domingos de Brito, no bairro da Federação, e a outra na Rua Almirante Mourão De Sá na Fazenda Coutos, ambas situadas no Município de Salvador - Bahia. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensítios adequados à execução dos serviços, com as especificações, quantidades e exigências de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do Contrato de repasse nº 884961/2019/MDR/CAIXA.

PROCESSO nº 167032/2021

Empresa Vencedora: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.553.057/0001-31

Valor da Proposta: R\$ 257.434,99 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 09 de Dezembro de 2021.

RAISSA LIMA MOURA

Presidente/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:





Pregão Eletrônico: nº 013/2021

Licitação nº 013/2021

Processo nº 165129/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Grama Sintética e afim destinados a intervenções de requalificação de Espaços Urbanos no Município de Salvador incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos, estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Salvador na requalificação de espaços urbanos, executadas sob a responsabilidade da DESAL.

Situação: FRACASSADA.

Data da Homologação: 07 de dezembro de 2021.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 158911/2021 - SEMUR

EMPRESA: CRISTIANO JEAN ANDRADE BRITO

OBJETO: Fornecimento de 250 unidades de kits de lanche com 03 tipos de salgados, 01 pãozinho, 01 sanduiche natural, 01 doce, 01 chocolate líquido (300 ml, copo com tampa) e 01 suco (400ml, copo com tampa), que serão entregues em embalagens e sacolas individuais, com data a combinar, para atender as demandas externas (programa quilombola, centro itinerante, observatório especial). VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 231000;

Elemento de Despesa 33.90.30;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 141488/2021 - SEMUR

EMPRESA: ALIANÇA BRINDES COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS EIRELI OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Purificadores de água gelada e natural, gabinete em chapa de aço na cor branca, capacidade de armazenamento de água 2 litros, tensão 127 v.

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 250107;

Elemento de Despesa 44.90.52;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A Comissão Setorial de Licitação (COSEL) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica aos interessados o julgamento dos Recursos Administrativos, referente a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 006/2021 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 002/2021 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 111219/2021-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria técnica e consultoria especializada no gerenciamento, análise e aprovação de projetos, além de dar suporte técnico e apoio logístico à Contratante.

Recorrentes: RK Engenharia e Consultoria Ltda:

OESTE - Organizações, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda.
COMCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: CONHECER dos Recursos Administrativos impetrado pelas Recorrentes, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTE EM PARTE, redefinindo o resultado da avaliação das propostas técnicas conforme tabela abaixo:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	NOTA TÉCNICA FINAL	STATUS
COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	100,00	CLASSIFICADA
COMCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.	100,00	CLASSIFICADA
OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	93,00	CLASSIFICADA
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	94,00	CLASSIFICADA
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	100,00	CLASSIFICADA

Ficam desde já convocadas as licitantes classificadas, para a abertura dos Envelopes de nº "2", Proposta de Preços, a ser realizada no Auditório da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, às 9:00 horas, no dia 15 de dezembro de 2021, localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, no endereço supra mencionado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

NEY SOBRINHO CHAVES

Presidente COSEL

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Superintendente da SUCOP, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021 - Processo nº: 129405/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação da Rua Direta do Éden do Vale, Mata Escura, Salvador/BA, sob regime de empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Justificativa: Em razão da renúncia da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, cuja homologação/Adjudicação, bem como sua convocação se deu através das publicações no Diário Oficial do Município nº 8.127, pág. 18, de 06/10/2021 e no Diário Oficial da União nº 191, seção 3, pág. 226, de 07/10/2021, considerando, ainda, o desinteresse das demais licitantes classificadas, para execução dos serviços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório.

Base Legal: art. 49, Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021010438

Processo nº 110137/2021.3

Contratada: ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 00.429.189/0001-32

Objeto: Material de limpeza/Utensílio

Valor Total: R\$ 252,30 (Duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 06/12/2021 AFM: 2021010513 Processo nº 5586/19

Contratada: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

CNP J: 09 461 647/0001-95

Objeto: Administração e operação em processamento de dados Valor Total: R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.40 Fonte 0.1.00

Data: 07/12/2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

LUCIANA RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 566/2021

PROCESSO Nº 157795/2021.

CONTRATO Nº 126/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	296,18

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 573/2021

PROCESSO Nº 157658/2021.

CONTRATO Nº 102/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	723,13

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

PROCESSO: 157658/2021 CONTRATO nº: 102/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de servicos comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de R\$ 8.677,56 (oito mil. seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 723,13 (setecentos e vinte e três reais e treze centavos), tendo seu início em 12/12/2021 e término em 11/12/2022.

LEI FEDERAL: 8.666/93. LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CARRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

PROCESSO: 157938/2021.

CONTRATO nº: 126/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de R\$ 3.554.16 (três mil. quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 296.18 (duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), tendo seu início em 12/12/2021 e término em 11/12/2022.

I FLEEDERAL: 8 666/93

I FI MUNICIPAL: 4 484/92

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

CNP I/ME sob n ° 34 427 849/0001-68

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 558/2021

PUBLICAÇÃO: 20 a 22 de novembro de 2021 - DOM 8.156 PAGS. 25 E 26.

CONTRATO Nº 101/2019

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/NOF	255000	33.90.39	0.1.00	8.865,21

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/NOF	255000 250119	33.90.39	0.1.00	8.865,21

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021010342

N° PROCESSO: 161886/2021

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 04.602.789/0001-01

OBJETO: 500 UN MICROCOMPUTADOR BÁSICO C/ UM MONITOR.

VALOR: R\$ 2.330.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Trinta Mil Reais).



DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.126.0016.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação, AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021010343

Nº PROCESSO: 161886/2021

CONTRATADA: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.066.716/0003-53

OBJETO: 600 UN MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO C/UM MONITOR. 200 UN MICROCOMPUTADOR AVANCADO C/ UM MONITOR

VALOR: R\$ 5.548.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.126.0016.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 09 de Dezembro de 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA

Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 789/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:311/2021

PROCESSO Nº 60372/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (cateter para oxigênio e compressas) TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 789/2021

CONTRATADA: BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

CNPJ:26.402.053/0001-22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10 267/93

DATA DA ASSINATURA 06/12/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PAULO ANDERSON CARVALHO SANTOS

BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005420	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 45CM 50UN MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	PC	47,00
02	200001440	COMPRESSA GAZE ALGODÃO HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM 500UN MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	PC	17,00

Salvador, 06 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 790/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:311/2021

PROCESSO Nº 60372/2021.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

(cateter para oxigênio e compressas)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 790/2021

CONTRATADA: BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

CNPJ:26.402.053/0001-22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 06/12/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PAULO ANDERSON CARVALHO SANTOS

BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

PRECOS REGISTRADOS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005415	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM 10UN MARCA/ FABRICANTE: PRÓPRIA	PC	0,49

Salvador, 06 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA Coordenadora

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 300/2021

PROCESSO: Nº 182218/2021 e 183943/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/11/2021 e término em 25/02/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as

CONTRATADA: FLUX MED SERVICOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 42.468.626/0001-77 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Assunção Santos

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

PROCESSO: Nº 113436/2021 e 183943/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/11/2021 e término em 23/02/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838.08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: ANA CAROLINA ABRANTES SANTOS E CIA LTDA

CNP J: 40 167 401/0001-55

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Abrantes Santos

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2020

PROCESSO: N° 17861/2020 e 183951/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/11/2021 e término em 14/02/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas

CONTRATADA: PRAM MÉDICOS ASSOCIADOS

CNPJ: 30.248.479/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021 RESPONSÁVEL LEGAL: Amanda Passos Marinielo

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2020

PROCESSO: Nº 17757/2020 e 183943/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/11/2021 e término em 15/02/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas

CONTRATADA: PVMED SERVICOS MÉDICOS LTDA

CNP I: 37 758 607/0001-45

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Ila Peixoto Vianna

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018

PROCESSO: Nº 155.670/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 23.639,68 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 283.676,16 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: GONÇALVES ALMEIDA SALES MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 01.485.263/0001-09.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Silvoney Sales de Almeida.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO: Nº 157.624/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar

o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022. Sendo atualizado o novo valor contratado, o valor mensal passará de R\$ 426.029,13 (quatrocentos e vinte e seis mil, vinte e nove reais e treze centavos) para R\$ 350.534.40 (trezentos e cinquenta mil. quinhentos e trinta e quatro reais e guarenta centavos) e o valor anual passará de R\$ 5.112.349.56 (cinco milhões, cento e doze mil, trezentos e guarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 4,206,412.80 (quatro milhões, duzentos e seis mil. quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900: Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fonte de Recursos 0.2.14. 0.1.02. 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC.

CNP J: 13 927 934/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luisa Carvalho Soliani.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO: Nº 155 324/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.655,45 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 55.865,40 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fonte de Recursos 0.2.14. 0.1.02. 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDES SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME.

CNPJ: 01.381.899/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Libório de Freitas.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

PROCESSO: Nº 157.614/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 476.877,63 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) e o valor global de R\$ 5.722.531,56 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91. CONTRATADA: **PRO-OFTALMO LTDA - EPP**.

CNP J: 33 967 167/0001-85 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021 REPRESENTANTE LEGAL: Karla Brito Leite.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 160120/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar, em caráter excepcional o prazo da prestação dos serviços por mais 90 (noventa) dias, com início em 21/11/2021 a 19/02/2022, ficando o valor de R\$ 32.678,62 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 57 § 4°, da Lei n°. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106: 10.302.0016.249400: 10.301.0016.249300; 10.302.0016.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo de Oliveira

Neide Oliveira Souza

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

PROCESSO: Nº 152.896/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da

data de assinatura, o montante de R\$ 247.683,60 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), repassado em parcelas mensais, correspondentes à produção comprovada pela contratada, no tocante à estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definida pela Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, a ser executado até 31 de dezembro de 2021, Desta forma, o valor global passará de R\$ 10.227.040.44 (dez milhões, duzentos e vinte e sete mil, guarenta reais e guarenta e guatro centavos) para R\$ 10.474.724.04 (dez milhões, guatrocentos e setenta e guatro mil. setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: CLÍNICA DE OFTAL MODIAGNÓSTICO LTDA

CNP I: 00 081 876/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo Borges Souza, Ana Claudia Seraphim Pereira e a Mônica

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

PROCESSO: Nº 33292/2020 e 183943/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/11/2021 e término em 27/02/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: SAUVIDA - SOCIEDADE MÉDICA LTDA

CNPJ: 21.009.795/0001-79 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 176004/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, em caráter excepcional, por mais 1 (um) mês, com início em 01/12/2021 e termino em 31/12/2021.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em revisar o valor contratado com base na pesquisa de mercado colacionada ao processo eletrônico SMS n° 176004/2021 em aproximadamente -3,15056%, reduzindo o valor mensal estimado de R\$ 14.868,44 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 14.400.00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Proieto Atividade 10.301.0016.249300: 10.302.0002.232900 e 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: POLI EXPRESS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME.

CNP J: 04 471 006/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Miranda de Souza.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018

Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO: Nº 155.771/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 648.486,01 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e um centavo) e o valor global de R\$ 7.781.832,12 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa

3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00. CONTRATADA: CLINICA DE HEMODIALISE CLIBAHIA EIRELI - ME.

CNPJ: 24.676.071/0001-77.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Sasnei Pereira de Souza.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 018/2018

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 201586/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar as





condições de repasse do provisionamento do Contrato 018/2018.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA.

CNPJ: 15.153.745/0001-68.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Jose Antônio Rodrigues Alves.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 370/2021

PROCESSO nº 183909/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Servico de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA,

VALOR TOTAL: R\$ 36,000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400: 10.302.0002.232900: 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: BOOK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 40.809.793/0001-09 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Sousa de Cerqueira

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 420/2021

PROCESSO nº 199113/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Servico de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA,

VALOR TOTAL: R\$ 36,000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10 301 0016 249300: 10 302 0002 232900: 10 302 0016 249400 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data

devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

de sua assinatura

CONTRATADA: SERVIÇOS DR. LEANDRO DINIZ LTDA.

CNPJ: 10.239.898/0001-09 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 RESPONSAVEL LEGAL: Leandro Diniz dos Santos.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 435/2021

PROCESSO nº 204469/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Servico de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data

CONTRATADA: DANIELE FREITAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 42.451.521/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 RESPONSAVEL LEGAL: Daniele de Araújo Freitas.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 444/2021

PROCESSO nº 205049/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36,000.00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300: 10.302.0002.232900: 10.302.0016.249400 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício. devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: NATHALIA CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA.

CNP J: 44 110 167/0001-80 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 RESPONSAVEL LEGAL: Nathália Vicente Carvalho.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 439/2021

PROCESSO nº 204852/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: RECAREY SERVICOS MÉDICOS LTDA.

CNP I: 39 511 645/0001-80 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: Bianca Recarey Barreto.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 389/2021

PROCESSO nº 196526/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: MARCIA & CAMILA SERVICOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 36.075.252/0001-27

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: Marcia Aparecida Antonio.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde



RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 431/2021

PROCESSO nº 202571/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300: 10.302.0002.232900: 10.302.0016.249400

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VICÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: SHIFT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 40.809.828/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Sousa de Cerqueira.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 433/2021

PROCESSO nº 204425/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data

CONTRATADA: BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 25.354.722/0001-75
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 436/2021

PROCESSO nº 204624/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atencão Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

 $DOTAÇÃO\ Projeto/Atividade\ 10.301.0016.249300;\ 10.302.0002.232900;\ 10.302.0016.249400$ Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02;\ 0.2.14;\ 0.1.00,\ para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: IGOR LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 44.141.841/0001-94

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: Igor Lima Vieira.

Salvador. 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 382/2021

PROCESSO nº 192256/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: VANESSA VIEIRA BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS.

CNPJ: 35.950.984/0001-56

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 RESPONSAVEL LEGAL: Vanessa Vieira Bastos.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 443/2021

PROCESSO nº 205075/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente aiustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 41.604.408/0001-50

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Sousa de Cerqueira.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 434/2021

PROCESSO nº 204448/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: J2M SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 41.673.214/0001-06 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: José Márcio Vieira de Mediros.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 418/2021

PROCESSO nº 197939/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções





previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente aiustadas nas dotacões dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: FIC SAUDÁVEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 28.175.344/0001-50
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 090/2021

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa 3.3.90.34 e Fonte de Recursos 0.1.91 nos CONTRATOS abaixo, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato;

CONTRATOS	EMPRESAS	CNPJ
377/2021	MRCJV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.875.121/0001-70
383/2021	CADIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.737.996/0001-92
390/2021	ALLEF MOREIRA CARVALHO	38.043.807/0001-84
379/2021	FST ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	42.449.800/000134
375/2021	SERVIR SERVIÇOS M. EM SAÍDE E A. H. LTDA	09.599.033/0001-74
381/2021	MED PREMIUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.191.018/0001-01
413/2021	ACP ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	43.926.498/0001-20
394/2021	LSV ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	43.615.901/0001-09
412/2021	LJO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	44.012.786/0001-32
421/2021	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.784.006/0001-77
416/2021	ADAN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.843.658/0001-78
415/2021	NOVAES MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.679.344/0001-93
385/2021	IC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	42.268.303/0001-30
419/2021	MARIANE FIGUEIREDO ALVES MALAQUIAS LTDA	44.040.888/0001-61
417/2021	EMILLY BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.887.728/0001-12
370/2021	BOOK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.809.793.0001-09
420/2021	SERVIÇOS MÉDICOS DR. LEANDRO DINIZ LTDA	10.239.898/0001-09
382/2021	VANESSA VIEIRA BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS	35.950.984/0001-56
443/2021	REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.604.408/0001-50
434/2021	J2M SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	41.673.214/0001-06
418/2021	FIC SAUDÁVEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.175.344/0001-50
435/2021	DANIELE FREITAS MED SERVIÇOS M. EIRELI	42.451.521/0001-05
444/2021	NATHALIA CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA	44.110.167/0001-80
439/2021	RECAREY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.511.645/0001-24
431/2021	SHIFT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.809.828/0001-00
389/2021	MARCIA & CAMILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.075.252/0001-27
433/2021	BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25354.722/0001-75
436/2021	IGOR LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.141.841/0001-94
440/2021	BCET ATENDIMENTOS MÉDICOS	44.220.151/0001-20

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021 ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2021010381 LICITAÇÃO N°: 091/2021 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126261/2021.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES

E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PAPELARIA E

CNPJ Nº: 37.653.118/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 1.030,00 (HUM MIL E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 03/12/2021

PROCESSO Nº 202880/2021

AFM N°: 2021010380

LICITAÇÃO Nº: 091/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000199

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126261/2021.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES

E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ N°: 20.002.684/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO ACHOCOLATADO PO 400G PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 972,00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 03/12/2021 PROCESSO Nº 202880/2021

AFM N°: 2021010379

LICITAÇÃO Nº: 194/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1556/20

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA. ESPORTES

E LAZER- SEMPRE

CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PAPELARIA E

CNPJ N°: 37.653.118/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO LEITE PO INTEGRAL LATA 400G PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 1.416,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100 ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 03/12/2021 PROCESSO Nº 202880/2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 43/2021

PROCESSO Nº 196842/2021- FGM

COMPROMITENTE: Elialdo Batista dos Santos Júnior 85889818589

CNPJ: 43.017.957/0001-53

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Ipadê das Rosas Negras - Circulação nos Ilês das Ayabás", selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2021

PROCESSO N° 201742/2021 - FGM

COMPROMITENTE: Allan Bacelar Conceição

CPF: 011.907.955-07

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Sextou, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.



VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2021

PROCESSO Nº 202209/2021 - FGM

COMPROMITENTE: Guiovan Clementino de Oliveira

CPF: 044.376.995-80

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Experimento: G.E.L.E.D.E.S, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000.00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2021

PROCESSO Nº 202261/2021 - FGM

COMPROMITENTE: Andréa Fábia Santos

CPF: 781 028 715-04

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Anansi - Oficina de Oralidade Sob Uma Perspectiva Decolonial, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000.00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2021

PROCESSO N° 202284/2021 - FGM COMPROMITENTE: Nancy de Souza e Silva

CPF: 399 952 087-68

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Podcast com Vovó Cici - Memórias da Cultura Afrodiaspórica da Bahia, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2021

PROCESSO Nº 202649/2021- FGM

COMPROMITENTE: Alice Maria de Souza Dantas Gramacho Navarro

CPF: 008.532.705-03

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Casa de Bonecas - Você Escolhe o Final, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2021

PROCESSO Nº 202670/2021- FGM

COMPROMITENTE: Maiana Medina Teixeira Gonzaga dos Santos

CPF: 034.316.215-62

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Diversidade Cultural e Artística em Interação Eletrônica, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas

de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000.00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2021

PROCESSO N° 202677/2021- FGM

COMPROMITENTE: Leonardo Vieira Valverde de Andrade

CPF: 858.403.315-70

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Cronofotografia, selecionado através da Chamada

Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000.00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2021

PROCESSO Nº 202695/2021 - FGM

COMPROMITENTE: Daniel Vinícius Conceição Santos

CPF: 056 527 675-10

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Singu(lar)es, selecionado através da Chamada

Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 055/2021

PROCESSO Nº 202623/2021 - FGM

COMPROMITENTE: Letícia Paulina Dias Barbosa

CPF: 016 481 125-79

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural No Tempo de Areia - Causos, Cantigas e Histórias do Arco da Velha, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2021

PROCESSO N° 202579/2021- FGM **COMPROMITENTE:** Sarah Silva Borges

CPF: 861.574.405-03

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Artesãs de Valéria, selecionado através da

Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 059/2021

PROCESSO N° 202553/2021- FGM
COMPROMITENTE: Carlos Henrique dos Santos

CPF: 039.394.085-30

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Liricobrasil, selecionado através da Chamada

Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2021

PROCESSO N° 202253/2021- FGM

COMPROMITENTE: Liliane Curi Soares de Oliveira 850.760.666-00

CNPJ: 18.452.175/0001-03

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Curta Documentário Preciso Falar Sobre Ela, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno

Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 064/2021

PROCESSO Nº 202306/2021 - FGM
COMPROMITENTE: Associação Sons do Bem

CNPJ: 04.955.132/0001-28

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Todo Dia Era Dia de Índio - Arte, Patrimônio Cultural e Educação, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 065/2021

PROCESSO N° 201994/2021 - FGM

COMPROMITENTE: Lizandra Santos Santana 047.541.605-84

CNPJ: 35.633.989/0001-55

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural E-book Afrofuture: O Mapa das Ações de Incentivo ao Futuro Afrobrasileiro em Salvador , selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 075/2021

PROCESSO N° 202191/2021 - FGM

COMPROMITENTE: Fernanda Polonio Ferreira 041.675.295-05

CNPJ: 39.321.826/0001-98

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Circuito da Maré: Panorama Patrimonial da Cidade Baixa de Salvador/Ba, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para

Iniciativas de Pequeno Porte.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Salvador, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material publicado no DOM N° 8.165 de 02.12.2021, referente à aquisição de sacos de lixo de 40L 60L e 100L, em nome de MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI.

ONDE SE LÊ: Subação:256400

LEIA-SE: Subação:107800

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: BAHIA CONTAINERS LOCAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 00.325.770/0001-04 PROCESSO: 194085/2021

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a necessidade de renovação do contrato por se tratar de serviço continuado, de uso continuo intenso e, em virtude de adequações no projeto de manutenção e reforma do imóvel para onde serão transferidas as unidades (GTRAN e GESIN), fica o mesmo prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2021. finalizando em 10 de marco de 2022.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - TRANSALVADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - TRANSALVADOR.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000005 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Demais Recursos Não Vinc. Gerenciadora do Trânsito.

PARECER ASJUR Nº: 727/2021

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, II § 2º, Lei nº. 14.133/21 art. 106, I.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021. ASSINAM: MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

CONTRATANTE
GUSTAVO BAHIA VIDAL
CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N° 2021010032

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000097

PROCESSO SEMGE 128342/2021

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE

CNPJ N° 07.381.075/0001-09

OBJETO: SACO PLASTICO TRANSPARENTE POLIETILENO 600X800
OBJETO: SACO PLASTICO TRANSPARENTE POLIETILENO 900X1200
VALOR TOTAL: R\$ 76.075,00 (SETENTA E SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128 ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

AFM N° 2021010044

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 029/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000072

PROCESSO SEMGE N° 33633/2020

CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME

CNPJ N° 34.055.962/0001-60

OBJETO: TRINCHA CERDAS NYLON 3

OBJETO: ROLO P/ PINTURA LA CARNEIRO 230MM

VALOR TOTAL: R\$ 133,50 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300 ELEMENTO DE DESPESA: 33903014 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

AFM N° 2021010046

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 045/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000118

PROCESSO SEMGE Nº 91633/2021

CONTRATADA: ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ N° 23.113.128/0001-67

OBJETO: CONJUNTO MOP TIPO PO COMPLETO

OBJETO: BALDE 12L MOP C/ ESPREMEDOR POLIPROPILENO

VALOR TOTAL: R\$ 826.76 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300 FLEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

AFM N° 2021010047

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 046/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000143

PROCESSO SEMGE Nº 92005/2021

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ N° 39.518.890/0001-63

OBJETO: ESTOPA P/ LIMPEZA PACOTE 150G

VALOR TOTAL: R\$ 24.84 (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - PRO JETO ATIVIDADE: 111300 FLEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

AFM N° 2021010050

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 007/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000039

PROCESSO SEMGE Nº 19242/2020

CONTRATADA: ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA ME

CNPJ N° 34.055.962/0001-60

OBJETO: THINNER 5L

OBJETO: VERNIZ P/ MADEIRA 3,6L

VALOR TOTAL: R\$ 306.00 (TREZENTOS E SEIS REAIS) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300 FLEMENTO DE DESPESA: 33903014 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

AFM N° 2021010056

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 185/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202100005

PROCESSO SEMGE Nº 2696/20 CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ N° 03.828.581/0001-42

OBJETO: FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M

VALOR TOTAL: R\$ 50,90 (CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300 ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

AFM N° 2021010065

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 005/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202100007

PROCESSO SEMGE Nº 161886/2021

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ N° 89.237.911/0289-08

OBJETO: NOTEBOOK INTERMEDIARIO

VALOR TOTAL: R\$ 6.349.00 (SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

Salvador, 09 de Dezembro 2021

IVAL MAIA RIBEIRO

Coordenador Administrativo / SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL **RESILIÊNCIA - SECIS**

SUSTENTABILIDADE DE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AEM: 10/27/2021 PROCESSO: 128325/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2021 - SEMGE OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI.

CNPJ: 07.571.925/0001-31

VALOR: R\$ 8.559.00 (oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 09 de dezembro de 2021

EDNA DE FRANÇA FERREIRA Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 10428/2021

PROCESSO: 110137/2021.3

PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2021 - SEMGE OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 00 429 189/0001-32

VALOR: R\$ 420 00 (quatrocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE **SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 71/2021

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:07.188.943/0001-39

PROCESSO Nº:194154/2021

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de cimento cp -32 com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso nos artefatos de argamassa e concreto da produção e demais demanda da DESAL.

PRAZO: 120(cento e vinte) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 146,000,00 (cento e guarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300 Elemento de Despesa 33.90.30

Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

PARECER Nº: 169/2021

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Depau Comércio de Madeiras e Mat. de Construção LTDA EPP

- Denise de Jesus Silva

VIRGÍLIO TEIXFIRA DALTRO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 015/2019

Processo nº: 204847/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25 Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha

de preços e serviços do Contrato nº 015/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação das Pavimentações em Vias Urbanas; LOTE 03 - Prefeituras Bairros: I, VI e VII, referida na cláusula segunda do 6º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado, fixado na cláusula segunda do 6º Termo Aditivo, permanece inalterado que totaliza R\$17.950.733,54 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e

cinquenta e quatro centavos). Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 07/12/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, resolve PRORROGAR o prazo final das Inscrições do Processo Seletivo que visa selecionar servidores/empregados públicos para o Programa de Bolsa de Estudo - PBE do ano letivo de 2022, Edital de Concessão de Bolsa Estudo, publicado no DOM nº 8.163 de 30 de novembro de 2021, para o dia 13/12/2021 até às 12h00min, conforme abaixo:

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

ATÉ ÀS 12H00MIN DO DIA 13/12/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de dezembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 21/2021 - EDITAL N° 11/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, n° 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original, cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP):
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- l) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade
 por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera
 Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na
 SEMGE para preenchimento;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento:
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- t) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
- 1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade:
- 2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997:
- 3.Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- 4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba):
- 5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- 6. Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- 7. Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças CID conforme item 5.1.5 do edital.
- 8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- 8.1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes.
- 8.2. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- 9. Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
 10. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente
- suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

 11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
GIANCARLO CONCEIÇÃO DE JESUS	809003136	044.87X.XXX-XX	26

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de dezembro de 2021.



AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021 - EDITAL Nº 11/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original, cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme seque:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário:
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF):
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP):
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação:
- h) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento:
- l) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional:
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento:
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- t) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
- 1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- 2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
- 3.Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor,

carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- 5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- 6. Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- 7. Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doencas CID conforme item 5.1.5 do edital.
- 8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- 8.1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes.
- 8.2. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS. da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- 9. Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
- 10. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LUANA SILVA BRANDÃO	809002317	839.18X.XXX-XXX	20

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 07 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 23/2021 - EDITAL N° 11/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original, cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;



- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP):
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor:
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitacão Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento:
- l) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento:
- s) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- t) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
- 1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- 2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografía), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- 3.Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado:
- 4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- 5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- 6. Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- 7. Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças CID conforme item 5.1.5 do edital.
- 8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- 8.1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer

ás vagas reservadas para deficientes.

- 8.2. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- 9. Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
- 10. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LAISE DE CARVALHO DA SILVA	809006093	021.53X.XXX-XX	21

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 07 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 14/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 11/2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 20/2021, tendo em vista o pedido de desistência do candidato.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
JORGE WEBER GUIMARÃES BARRETO	809004728	013.35X.XXX-XX	19°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 15/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 11/2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** a nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 22/2021, tendo em vista a manifestação de desistência da candidata.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LUANA SILVA BRANDÃO	809002317	839.18X.XXX-XXX	20

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 6004/2021: Aquisição de 06 frascos do medicamento Canabidiol 200mg/ml, solução oral 30ml, visando atender demanda Judicial em favor da paciente C.M.O. As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 194436/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

PROJETO

JUSTIFICATIVA

Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

ID

PROPONENTE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PRÊMIO RIACHÃO PARA INICIATIVAS DE PEQUENO PORTE

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico - cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal no 12.343/2010, Lei Estadual no 12.365/2011, Lei Municipal no 8.551/2014, Lei Municipal 9546/2020, $Decreto\ Municipal\ no\ 23.781/2013, Decreto\ Municipal\ 32.873/2020, Decreto\ Federal\ n^{o}\ 10.683/2021,$ Decreto Federal 10.751/2021, Lei 9.599/2021, Decreto N° 34.357 de 26 de agosto de 2021 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado dos recursos interpostos da Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Recurso deferido:

ID PROPONENTE		PROPONENTE	PROJETO	
	1137	AGNALDO PEREIRA DA SILVA	LIVE SHOW GUIGUIO - PÉROLA NEGRA	

1.1. O proponente cujo recurso foi deferido deverá comparecer para assinatura do Termo de Compromisso, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em data a ser confirmada.

2. Recursos indeferidos:

ID	PROPONENTE	PROJETO PROJETO	JUSTIFICATIVA
925	GEISE MARI SANTOS OLIVEIRA 03548089585	ROTA LITERÁRIA DO SUBÚRBIO	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE A PROPONENTE NÃO ENVIOU A FOTO DE PERRIL, NEM MESMO O COMPROVANTE BANCÁRIO QUE PERMITISSE ATESTAR A TITULARIDADE DO MEL CONFORME DETERMINA O EDITAL, NÃO É PERMITIDO O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO
2155	CAETANO TRAVASSOS DE BRITTO	CIDADE INVISÍVEL	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE O PROPONENTE NÃO ENVIOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL. O DOCUMENTO ENVIADO FOI A "GUIA DE INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO". CONFORME DETERMINA O EDITAL, NÃO É PERMITIDO O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO FORA DO PERÍODO FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
1559	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MANUTENÇÃO E DEFESA DO TERREIRO TUMBA JUNSARA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO MUSEU DIGITAL NLUNDYAMUNGOONGO	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE O PROPONENTE NÃO ENVIOU AS FOTOS DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. CONFORME DETERMINA O EDITAL, NÃO É PERMITIDO O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO
238	MARISE DA SILVA URBANO LIMA 01469735504	II MOSTRA CINE DENDÊ	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO PELA PROPONENTE NÃO CONSTA INFORMAÇÃO ESSENCIAL (NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA)
154	RENATA ALMEIDA SANTOS 85922806564	CLIPE PAU DE ARARA	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL NÃO FOI ENVIADO. CONFORME DETERMINA O EDITAL, NÃO É PERMITIDO O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO
2401	EMERSON COELHO BARBOSA	PROJETO ECONOMIA SAGRADA DOS POVOS DE TERREIRO	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE O PROPONENTE ENVIOU COMPROVANTE BANCÁRIO COM SALDO NEGATIVO, QUANDO O EDITAL EXIGIA UMA CONTA ZERADA. CONFORME DETERMINA O EDITAL, NÃO É PERMITIDO O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO
366	VALDEMIRA TELMA DE JESUS SACRAMENTO	ANCESTRALIDADE NAS CABEÇAS - A ARTE E A VIDA DE NEGRA JHÔ	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE A PROPONENTE NÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL. AS FOTOS ENVIADAS TAMBÉM ESTÃO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, QUE ATENDEM À PRERROGATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA





ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
2735	ELINILSON DO ESPÍRITO SANTO SOARES	MONAS+ - MOSTRA NEGRA DE ARTE SURDA LGBTQIA+	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE A PROPONENTE NÃO ENVIGU O CARTÃO DO PIS, CONFORME DETERMINA O EDITAL, MAS SIM UMA PÁGINA MANUSCRITA. SÃO ACEITOS APENAS DOCUMENTOS OFICIAIS QUE CONTENHAM OS DADOS (SEJAM EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
36	MATHEUS CARVALHO DE MORAIS	DA MEMÓRIA À IMAGINAÇÃO: OFICINA DE CRIAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO CÊNICA	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ENVIADO ESTÁ COM NOME DIFERENTE DA MÁE DO PROPONENTE, CONFORME REGISTRADO NO RG
2470	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO- CULTURAL ODEART	POÉTICAS CABULEIRAS: NOSSA VOZ NOSSO LUGAR	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE O PROPONENTE NÃO ENVIOU AS FOTOS DA DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
2310	ERIC SANTOS LOPES	GALERIA VIRTUAL DO TEATRO DE SALVADOR	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE A CONTA BANCÁRIA DO PROPONENTE NÃO ESTÁ ZERADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
1781	LÍVIA SENA CASTRO PINHEIRO DE LEMOS	SAMBA DAS MOÇAS - MEU SANTO É FORTE	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO NÃO CONSTA O NOME COMPLETO E CPF DA PROPONENTE, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
2294	BEATRICE FONSECA IMPERIAL	CHÁ DAS NOVE	APÓS CONFERÊNCIA NO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ATESTAMOS QUE O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO PELA PROPONENTE NÃO CONSTA INFORMAÇÕES ESSENCIAIS (NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE)

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SEMAN/SUCOP/SECIS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores da SUCOP/SEMAN/SECIS, para Assembleia Setorial no dia 13 de dezembro (segundafeira) de 2021, às 07hs, em frente à sede do PREVIS, localizado na Avenida Joana Angélica nº399, Nazaré, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- 1. Insalubridade;
- 2. O que ocorrer.

Salvador, 09 de dezembro de 2021

BRUNO DA CRUZ CARIANHA Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores Municipais para Assembleia Geral nos dias 13, 14 e 15 de dezembro (quarta-feira) de 2021, às 13hs, em frente à Câmara Municipal de Salvador, localizada na Praça Municipal s/n - Centro, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- 1. Campanha Salarial 2021: análise de mensagem do Executivo que modifica o art.78 da Lei 01/1991;
- 2. Acompanhamento da votação de projeto que modifica a Lei 01/91;
- 3. O que ocorrer.

Salvador, 09 de dezembro de 2021

BRUNO DA CRUZ CARIANHA

Coordenador Administrativo e Financeiro





Órgão responsável Secretaria de Governo

Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br